



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Eletrônico nº. 34/2013

Ata nº. 30/2013

Divisão  
Fls. 254 P.  
do Contratos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 30/2013

Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAYTON CAMARGO**, CPF 110.888.699-04, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº. 34/2013, devidamente homologado às fls. 247 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de climatização de ar a serem instalados em prédios do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Regional Cascavel, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 306.303/2012;

**2 - LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 34/2013;

**3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização de ar a serem instalados em prédios do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Regional Cascavel;

**4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 1º/07/2013 às 13:00 horas;

**5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**6 - SETOR REQUISITANTE:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;

**7 - LOCAL PARA ENTREGA:** Comarcas da Regional de Cascavel;

**8 - PREGOEIRO:** João Orlando Globeski;

**9 - EQUIPE DE APOIO:** João Batista de Camargo, Soraia Cury e Rosiane Souza Machado;

**10 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;

**11 - RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DA REQUISIÇÃO:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;

**12 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Eletrônico nº. 34/2013

Ata nº. 30/2013

**12.1 - VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 09.685.521/0001-02, com sede na Avenida Gastão Vidigal, nº 165, Sala B – Aeroporto – Maringá – Paraná – CEP: 87050-440 – Fone: (44) 3032-6595 – e-mail: [licitacao@visoar.com.br](mailto:licitacao@visoar.com.br); [visoar@visoar.com.br](mailto:visoar@visoar.com.br), neste ato representada pelo Sr. Antonio Zerbiniatti, RG 49851332 e CPF 783.495.169-68.

	Produto	Valor Unitário - R\$
CORTINAS DE AR	Dimensão 1,20m - 220V	872,79
	Dimensão 1,50m - 220V	1.059,67
	Custo da Instalação Individual	442,91
	Custo da Substituição	281,85
APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT	Capacidade 9.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	443,62
	Capacidade 9.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	741,10
	Capacidade 12.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	575,07
	Capacidade 12.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	889,85
	Capacidade 18.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	750,34
	Capacidade 18.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	1.186,62
	Capacidade 24.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	1.088,56
	Capacidade 24.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	1.637,58
	Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	1.328,97
	Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	1.981,07
	Capacidade 36.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Evaporadora	1.584,76
	Capacidade 36.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Condensadora	2.346,83
	Capacidade 48.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Evaporadora	1.997,59
	Capacidade 48.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Condensadora	2.742,72
	Capacidade 60.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Evaporadora	2.185,18
	Capacidade 60.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Condensadora	2.911,12
	Custo da Instalação Individual Unidade Evaporadora + Condensadora	1.776,38
	Custo da Substituição Unidade Evaporadora	547,12
Custo da Substituição Unidade Condensadora	677,39	
APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CASSETE	Capacidade 18.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	1.557,81
	Capacidade 18.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	1.941,55
	Capacidade 24.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	1.821,52
	Capacidade 24.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	2.259,50
	Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	2.009,20
	Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	2.733,39
	Capacidade 36.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	2.148,42
	Capacidade 36.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	2.969,10
	Capacidade 48.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Evaporadora	2.509,28
	Capacidade 48.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Condensadora	3.258,01
	Capacidade 60.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Evaporadora	2.723,87
	Capacidade 60.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Condensadora	3.567,15
	Custo da Instalação Individual Unidade Evaporadora + Condensadora	2.026,49
	Custo da Substituição Unidade Evaporadora	576,49
Custo da Substituição Unidade Condensadora	755,08	
APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO BUILT-IN	Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	1.557,65
	Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	2.066,12
	Capacidade 36.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	1.763,09
	Capacidade 36.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	2.553,22
	Capacidade 48.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Evaporadora	2.051,23
	Capacidade 48.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Condensadora	3.017,90



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Eletrônico nº. 34/2013

Ata nº. 30/2013

Divisão  
Fls. 2501  
Contratos

Capacidade 60.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Evaporadora	2.257,35
Capacidade 60.000Btu/h Q/F 220V Trifásico Unidade Condensadora	3.333,34
Custo da Instalação Individual Unidade Evaporadora + Condensadora	1.535,50
Custo da Substituição Unidade Evaporadora	549,97
Custo da Substituição Unidade Condensadora	653,47
Percentual de desconto aplicado sobre o valor máximo anual do Anexo I do edital, resultando no valor global máximo de R\$ 1.044.813,00 (um milhão quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais).	

### 13 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 31 de julho de 2013.

**Desembargador CLAYTON CAMARGO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Felipe Tadeu S. Marçal**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**Ricardo Tristão Pietrangeolo**  
Testemunha

**Elisa Costa**  
Testemunha

De acordo com o Art. 149 da Resolução nº 1 de 05/07/2010  
Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico

Numero do Diário:	1169
Data da Veiculação do Diário:	22/08/2013
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

em 21/08/2013

**Manoel Carlos Neves**  
Oficial Judiciário

**Antonio Zerbinatti**  
Visoar Refrigeração LTDA.



**CARTEIRO** TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
**CIVIL** SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORESTAS - MARINGÁ/PR  
CARVALHAL MENDES Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes  
Tel./Fax: (44) 3224-1182 *Tabella e Oficiala*

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **ANTONIO ZERBINATTI**, CN 11.6.3.1 \*FDZLV7CJQ-575267-1\* 0020\*  
Dou fé. Maringá, 08 de agosto de 2013.  
Em Teste da Verdade

*Fatima de Araujo Casaroto*  
Fatima de Araujo Casaroto  
Escrivente Juramentada

**SELO FUNARPEN**

**SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORESTAS**  
**SERVIÇO DE NOTAS**  
TABELIONATO DE FLORESTAS  
FONE: (44) 3224-1182  
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO



PROTOCOLO Nº 306.303/2012

Trata-se o presente expediente de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2013, Edital às fls. 145 a 163, que tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização de ar a serem instalados em prédios do Tribunal de Justiça na Regional Cascavel. Sendo distribuído o presente certame, a 1ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico, teve início a sessão no dia 01 de julho de 2013. Neste sentido, ACOLHO a Ata da Sessão Pública do Pregão de fls. 244 a 246, o que submeto à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, apresentando o presente despacho e sugerindo a adoção integral da providência que segue abaixo. Em 12 de julho de 2013.

  
Bel. Mariana da Costa Turra Brandão  
Assessora Jurídica  
Diretora do Departamento do Patrimônio

I - Processou-se no presente expediente o Pregão Eletrônico nº 34/2013 que tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização de ar a serem instalados em prédios do Tribunal de Justiça na Regional Cascavel, constante da solicitação de fls. 02 e Parecer no: 0935/2012 - DEA as fls. 03 a 18.

II - Sendo assim, HOMOLOGO o julgamento materializado na ata do Pregão Eletrônico nº 34/2013, devidamente rubricada e assinada e a adjudicação do objeto do presente procedimento, observadas as disposições legais, à empresa VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ: 09.685.521/0001-02, nos termos da proposta de fls. 193, apresentada após a fase de lances, pelo percentual de desconto que é 5,261769% sobre o valor máximo anual constante do Anexo I, que é de R\$ 1.102.842,30 (um milhão cento e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), resultando no total de R\$ 1.044.813,00 (um milhão quarenta e quatro mil reais, oitocentos e treze reais).

III - Ao Departamento do Patrimônio para convocação da empresa vencedora do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços e demais providências.

IV - Publique-se.

Em 12 de julho de 2013.

  
Desembargador CLAYTON CAMARGO  
Presidente do Tribunal de Justiça